

LEI N. ° 2.519, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

Denomina Lásara Luiza da Silva o logradouro público que menciona e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Lásara Luiza da Silva a Rua Doutor Geraldo Furtado situada no Bairro Vale Verde nesta cidade.

Art. 2º Incumbe ao poder público Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição ou colocação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no artigo 167, II, “13”, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Unaí, 19 de novembro de 2007; 63º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis